



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

CARONA



NOME UASG: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - RN

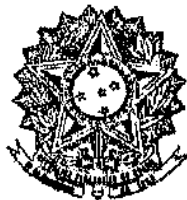
CÓDIGO UASG: 160339

PROCESSO: 7/ 2022

OBJETO

*Aquisição de material*

2023 IN 000225, 6/2/23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**NOME UASG:** 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - RN  
**CÓDIGO UASG:** 160339  
**PROCESSO:** 7/2022

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>			
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	
1.			21.	
2.			22.	
3.			23.	
4.			24.	
5.			25.	
6.			26.	
7.			27.	
8.			28.	
9.			29.	
10.			30.	
11.			31.	
12.			32.	
13.			33.	
14.			34.	
15.			35.	
16.			36.	
17.			37.	
18.			38.	
19.			39.	
20.			40.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, N° 015/2023 – 59°

BI Mtz

NUP N° 64106.003369/2023-73

### TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de aprovisionamento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1542-RANCHO/Fisc Adm/59ª BI Mtz;

Maceió - AL, 04 de abril de 2023.

  
[Redação]   
Ordenador de Despesas do 59ª BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 1542-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.003369/2023-73

Maceló-AL, 04 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port MIn Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) sollicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 4 de abril de 2023, através do DIEx nº 1542-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
  - 3.1. A necessidade da aquisição do material de copa e cozinha, visa aumentar a disponibilidade dos meios e melhorar a segurança alimentar do setor de abastecimento.
  - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE N° 015/2023 -

59º BI Mtz

(Processo Administrativo nº 64106.003369/2023-73)

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	465669	Concha para sorvete, corpo e cabo em alumínio, comprimento aproximado de 18 cm, tipo pegador de sorvete. Modelo: CONCHA SORVETE SLO548, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.	Unidade	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
Valor Total						R\$ 210,00

A necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha repousa sobre a necessidade do setor de provisionamento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição de tais itens.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



**EXTERMINACIONE DE VERIFICACION DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceló-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**DA DESCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO EXISTENTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e prepostos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## ASSINATURA DA CONTRATADA





7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### ALTERAÇÃO SUPLENIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### CONTINUIDADE DEFIÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, fica sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 06 de Abril de 2023.



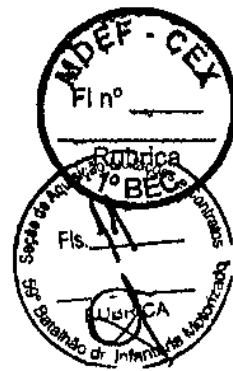
\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BLMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022  
(Processo Administrativo n.º 64039.001861/2022-74)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Tonheca Dantas, Nr 463, Bairro Penedo, Caicó/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16/05/2022**

Horário: **09:30 (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

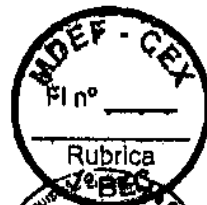
Critério de Julgamento: **menor preço por item.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para copa e cozinha, para atender às necessidades da sede do 1º BEC, da obra da BR-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e obtidos no endereço Rua Tonheca Dantas, Nr 453, Bairro Penedo, Caicó/RN, nos dias úteis, de segunda a quinta, pela manhã no horário das 9h30min às 11h30min, a tarde das 13h30min às 16h30min e às sextas-feiras das 8h30min às 11h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO I- Termo de Referência;

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

25.12.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, se for o caso.

Caicó-RN, 3 de maio de 2022

  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1º Batalhão Rodoviário / 1955)**  
**BATALHÃO SERIDÓ**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022**  
**(Processo Administrativo nº 64039001861202274)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022-1º BEC**

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na Rua Tonheca Dantas nº 463 - Bairro Penedo - Cidade Caicó - RN (CEP: 59300-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. [REDAZIDO] - Tenente Coronel, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, do Comandante do Exército, publicada em 09 Jun 20, transcrito no Boletim do Exército nº 70, de 19 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo nº 64039001861202274, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**ATA ABSOLUTA PRIMÉRIA DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para copa e cozinha, para atender às necessidades da sede do 1º BEC, da obra da BR-226 em Jucurutu-RN e da obra da BR-230 Cabedelo-PB, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo L do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DECLARAÇÃO DE PENALIDADES**



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

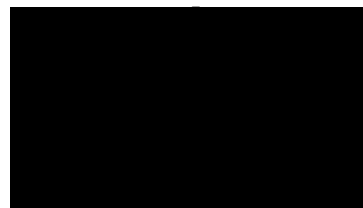
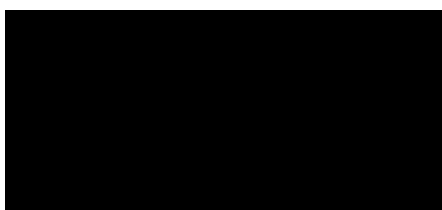
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias ou via única, caso seja assinatura digital, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 01 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS



MÉDIA R\$ 14,92      MEDIANA R\$ 14,49      MENOR R\$ 14,49

FILTROS APLICADOS  
 Código Material/Serviço 465669      Ano da Compra 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UMSG	Data da Compra
00007/2021	00025	Pregão	465669	CONCHA		UNIDADE	8	R\$14,49	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AEREA DE BOAVISTA	28/02/2022
00038/2022	00041	Pregão	465669	CONCHA		UNIDADE	20	R\$14,49	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	13/12/2022
00018/2022	00005	Pregão	465669	CONCHA		UNIDADE	10	R\$15,79	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MALADARES	25/04/2022







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviços para manutenção em maquinários do setor de provisionamento.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

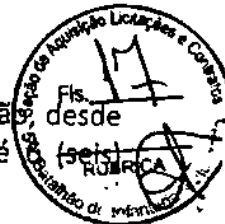
I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	CONCHA	UND	8	120637 - BASE AÉREA DE BOA- VISTA	7/2021	R\$ 14,49
		UND	20	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	38/2022	R\$ 14,49
		UND	10	926607 - PREFEI- TURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	18/2022	R\$ 15,79

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até seis meses de antecedência da data de divulgação do Instrumento convocatório.



#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 14,92

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

Responsável pela Pesquisa



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultar

Ampliar: PRODUÇÃO

Atas SRP

Solicitação de Adesão

Descrição

Objeto

32121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

190339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº de Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Preço Eletrônico

Aberto/Fechado

00007/2022

00006/2022

840390018912022

Não

Não

Seleção | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
48688 - Concha				14.378.7140001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI					15	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	15			
5	30	Unidade	01/08/2023	1ª ORIGINAL LIME	30	R\$ 14,0000					

Um registro encontrado.

Seleção



**AUTORIZAÇÃO A ADESSÃO**

Prezados Senhores,

Eu [REDACTED], representante da INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 14.378.714/0001-42, sediada à Rua 2, N° 409 Conforto, CEP: 27.265-435 Cidade: Volta Redonda UF: RJ. DECLARA, que aceita fornecer o (s) item (ns) abaixo especificado (s), nos mesmos valores e condições de entrega da UG Gerenciadora do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 07/2022, UASG 160339, e conforme acordado na ATA de SRP.

14.378.714/0001-42 - INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo Eireli						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	ITEM 5	CONCHA P/ SORVETE 18 CM. ORIGINAL	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
Total do Fornecedor:						R\$ 210,00

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo Eireli  
 CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 Insc. Estadual 79.503.924  
 Endereço: Rua 2, N° 409 - Conforto  
 CEP: 27.265-435 Cidade: Volta Redonda UF: RJ Tel/Fax: [REDACTED]

Banco: Caixa Econômica Agência: [REDACTED]

Entrega dos materiais: em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de aceitação da Nota de Empenho;  
 Volta Redonda, 04 de abril de 2023.

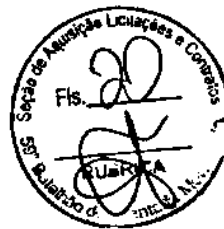
[REDACTED]  
 INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME – ME  
 [REDACTED]

14.378.714/0001-42  
 INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO  
 ADMINISTRATIVO EIRELI  
 Rua 02, nº 409  
 Conforto, CEP 27265-435  
 Volta Redonda RJ

TELEFONE: [REDACTED]

lustoza.inovare@yahoo.com.br

Inovareprodutos@yahoo.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.378.714/0001/42 BUNSO: 901050275  
Razão Social: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA  
Nome Fantasia: INOVARE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/09/2023 ✓  
FGTS Validade: 23/04/2023 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/09/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2023 ✓  
Receita Municipal Validade: 11/06/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 13:00:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**  
CNPJ: **14.378.714/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)



11/01/23 09:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400913

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(9209-59° BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O RIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJASPA	68.135,00

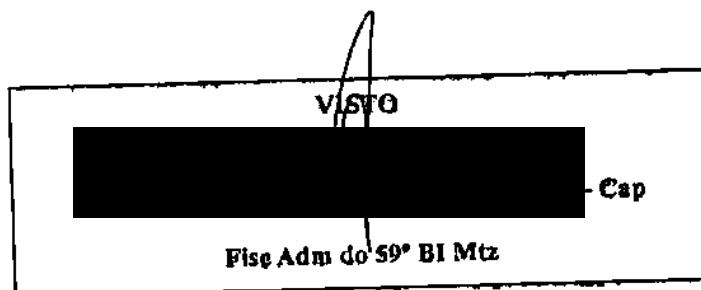
LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 10Jan23 11:39

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



DIEx nº 1542-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.003369/2023-73

Maceió-AL, 04 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160339 – 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO- RN						
FORNECEDOR: 14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 7/2022	5	Concha para sorvete, corpo e cabo em alumínio, comprimento aproximado de 18 cm, tipo pegador de sorvete. Modelo: CONCHA SORVETE SLO548, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.	Und	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
VALOR						R\$ 210,00





\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda do DIEx nº 1542-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160004, 2023NC400913, de 10JAN23, ND 339030, PI E6SUPLIA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 10/04/2023 15:26

Usuário: \*\*\*.238.854

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	225

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
06/04/2023	Ordinário	64106003369202373	0,0000	210,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIV	27265-435
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOIS 409 CONFORTO	RJ	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VOLTA REDONDA	RJ	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1542/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 4ABR23, 2023NC400913, DE 10JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

#### Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA  
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

#### Informação Complementar

16033905000072022 - UASG Minuta: 160004

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2023 15:18:44	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2023 15:26  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	210,00

**Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - CONCHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PEGADOR DE SORVETE	210,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/04/2023	Inclusão	15,00000	14,0000	210,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[Assinatura Redigida]

10/04/2023 15:18:44

**Responsável pela Nota de Empenho**

[Assinatura Redigida]

10/04/2023 15:08:15